



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 20/7/99	
D.O.U. 21/7/99	Seção 1 P. 17
ATO: P.M. 1132 e 1134 de 20/7/99	
D.O.U. 21/7/99	Seção 1 P. 17

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO/MANTENEDORA: UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS		UF: MG
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA, BACHARELADO, MINISTRADO PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, COM SEDE NA CIDADE DE LAVRAS, ESTADO DE MINAS GERAIS.		
RELATOR(a) CONSELHEIRO(a): JOSÉ CARLOS ALMEIDA DA SILVA		
PROCESSO Nº: 23000.001835/99-78		
PARECER Nº: CES 668/99	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 5-7-99

668/99

I - RELATÓRIO

A Universidade Federal de Lavras, com sede na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, solicitou o reconhecimento do curso de Medicina Veterinária, autorizado a funcionar por Decreto de 08/12/92, publicado no D.O.U. de 09/12/92.

Pela Portaria nº 358, de 01/04/99, foi designada pela SESu/MEC a Comissão Verificadora que se manifestou favoravelmente ao reconhecimento do curso pretendido.

A Coordenação Local de Supervisão do Ensino Superior, por seu turno, emitiu o Relatório n.º 432/99 – SESu – COSUP – ME, concluindo nos seguintes termos:

“Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Verificadora, que se manifestou favorável ao reconhecimento do curso de Medicina Veterinária, bacharelado, ministrado pela Universidade Federal de Lavras, com sede na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, com 50 vagas totais anuais, divididas no turno diurno, pelo prazo de cinco anos.”

II - VOTO

Voto favoravelmente ao reconhecimento do curso de Medicina Veterinária, bacharelado, por cinco anos, ministrado pela Universidade Federal de Lavras, com sede na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais

Brasília-DF, 5 de julho de 1999.

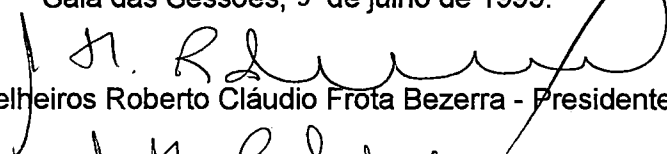


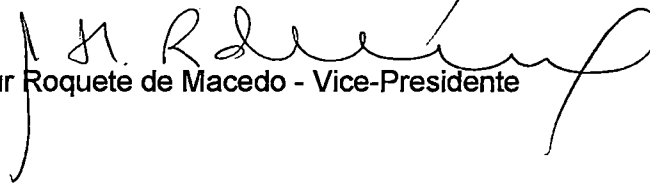
Conselheiro José Carlos Almeida da Silva – Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões, 5 de julho de 1999.

M 
Conselheiros Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente


Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO/SESu/COSUP N° 423 /99

Processo n° : 23000.001835/99-78
Interessada : UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
CGCMF : 22.078.679/0001-74
Assunto : Reconhecimento do curso de Medicina Veterinária, bacharelado, ministrado pela Universidade Federal de Lavras, com sede na cidade de Lavras, no Estado de Minas Gerais.

I - HISTÓRICO

O Reitor da Universidade Federal de Lavras solicitou a este Ministério o reconhecimento do curso de Medicina Veterinária, ministrado por aquela Universidade com sede na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais.

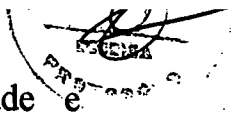
A Universidade Federal de Lavras, Instituição Federal de Ensino Superior, foi criada pela Lei n° 4.307, de 15 de dezembro de 1994, por transformação da Escola Superior de Agricultura de Lavras, fundada em 1908 e federalizada pela Lei n° 4.407, de 23 de dezembro de 1963 e transformada em autarquia.

Atualmente, a Universidade oferece os cursos de Agronomia, Engenharia Agrícola, Zootecnia, Engenharia Florestal, Administração Rural, Medicina Veterinária e Ciência da Computação, com um total de 1.800 alunos matriculados; além de 10 cursos de mestrado, 5 de doutorado e 3 de especialização.

O curso de Medicina Veterinária foi autorizado por Decreto de 08 de dezembro de 1992 e teve início de funcionamento no segundo semestre de 1993, com 50 vagas totais anuais, divididas em turmas de 25 alunos.

Para verificar as condições de funcionamento do curso, tendo em vista o seu reconhecimento, a SESU/MEC, mediante Portaria n° 358, de 1° de abril de 1999, designou Comissão Verificadora, constituída pelos professores Eduardo Bastos Santos, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Vicente Borelli, da Universidade Paulista e Rosimairy Gomes Vieira, Técnica em Assuntos Educacionais do Ministério da Educação.

SR



A Comissão Verificadora visitou a Universidade e apresentou relatório favorável ao reconhecimento do curso, por entender que atende as condições mínimas dos indicadores de qualidade da área de Medicina Veterinária.

II - MÉRITO

A Comissão Verificadora apresentou recomendações à Universidade nos seguintes termos:

Considerando o número de professores do corpo docente disponível, entendemos ser possível melhorar o índice de adequação destes com as disciplinas do curso. A unificação de algumas disciplinas visando a diminuição das mesmas, tornaria o projeto educacional mais adequado. Ex.: Áreas de Química, Reprodução Animal e de Matemática e Estatística. As disciplinas da área Zootecnia deveriam ser contempladas com a maior participação de docentes Médicos Veterinários, visando a indispensável integração da área de patologia com a de produção. Considerando as instalações já existentes e as planejadas para o futuro próximo, o hospital veterinário deverá ser melhor equacionado para atender, com fluxo adequado, as atividades de clínica médica e cirúrgica de grandes e pequenos animais, bem como, os setores de internação e reprodução animal, objetivando o ensino médio veterinário na área de aplicação. A informatização deverá ser melhorada porque atualmente é insuficiente, não só ao nível de biblioteca, como em relação a todo atendimento dos serviços médicos veterinários. Finalmente, pelo que foi possível observar, o curso carece ainda no todo, de mobiliário e equipamentos adequados para melhor atendimento de suas atividades.

Esta Secretaria determina que a Universidade adote as providências necessárias ao atendimento das recomendações da Comissão Verificadora, até a fase de avaliação das condições de funcionamento do curso, com vistas à renovação do seu reconhecimento.

O curso de Medicina Veterinária foi avaliado em 1998, pelo Exame Nacional de Cursos e obteve o conceito B. A titulação e a jornada de trabalho dos professores, que formam o corpo docente do curso, obtiveram conceito A.

Os elementos constantes do processo e do relatório da Comissão Verificadora indicam a conformidade da solicitação com os requisitos exigidos na legislação, que regulamenta o reconhecimento de cursos de graduação.

SR



Acompanham este relatório os anexos:

- A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora;
- B - Corpo docente;
- C - Currículo pleno do curso.

III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Verificadora, que se manifestou favorável ao reconhecimento do curso de Medicina Veterinária, bacharelado, ministrado pela Universidade Federal de Lavras, com sede na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, com 50 vagas totais anuais, divididas no turno diurno, pelo prazo de cinco anos.

À consideração superior.

Brasília, 15 de maio de 1999.

SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu

LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO - A
SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

I - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.001835/99-78

Instituição: Universidade Federal de Lavras

Curso/Habilitações	Mantenedora	Total de vagas anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Medicina Veterinária	Ministério da Educação	50	Diurno	Sistema de crédito	4.590 h/a	09 semestres	16 semestres

*Integralização curricular

II - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Doutores	Parasitologia/Protozoologia, Produção Animal, Estatística, Fisiologia, Cirurgia Bovina, Bioquímica, Nutrição Animal(2), Ciência Animal, Ciência/Morfologia, Andrologia/Inseminação Artificial, Física Teórica, Pastagem, Genética e Melhoramento de Plantas(2), Histologia e Embriologia, Energia Nuclear na Agricultura, Avicultura, Ciências de Alimentos, Sociologia Rural, Química Orgânica(2), Recreação e Parques, Nutrição de Ruminantes e Solos e Nutrição de Plantas	25
Mestres	Medicina e Cirurgia Veterinária(5), Epidemiologia(3), Produção Animal(5), Ciências Morfológica(3), Farmacologia, Patologia Animal(2), Química Orgânica(2), Sociologia(2), Nutrição de Monogástricos(2), Administração Rural(3), Clínica/Cirurgia, Medicina Veterinária Preventiva(3), Fisiologia/Farmacologia, Fisiologia da Reprodução(2), Zoologia/Reprodução Animal(2), Entomologia, Fisiologia Animal, Estatística, Morfologia, Bioquímica, Bioquímica/Imunologia, Ciência da Computação, Patologia Veterinária, Reprodução Animal e Zoologia	47
Especialistas	Treinamento Desportivo(2), Medicina Veterinária Preventiva e Administração/Orientação/Supervisão Educacional	04
Graduado	Medicina Veterinária(7)	07
TOTAL		83

Os professores têm regime de trabalho de dedicação exclusiva.



III - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS (condições gerais)

As instalações físicas da Universidade Federal de Lavras estão especificadas nos Anexos 15 e 16 do processo, com as respectivas áreas prédios existentes.

LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

A Universidade possui os laboratórios de Fertilizantes e Corretivos, de Análise Foliar, de Pesquisa de Química Orgânica, de Bioquímica, de Química Analítica, de Física do solo, de Microbiologia do Solo, de Fertilidade do Solo e Relação Solo-Planta, de Nutrição Mineral de Plantas, de Análise Química, de Análise Foliar, de Vegetação, Bacteriologia de Plantas, de Fitopatologia, de Eletroforese, de Ecologia e Manejo de Fauna Selvagem e Dentrologia, de Melhoramento de Plantas, de Silvicultura, de Dentrometria, Inventário Florestal, Manejo Florestal, Sistemas de Informação Geográficas/Sensoriamento Remoto e Economia e Planejamento Florestal, Propriedades Físicas e Mecânicas da Madeira, de Anatomia da Madeira, de Usinagem de Madeira/Mercearia, de Papel Celulose, de Biologia de Insetos, de Controle Biológico de Manejo Integrado de Pragas, de Aulas, de Carne e Pescado, de Preparo de amostras, de Nutrição, de Microbiologia, de Bioquímica de Frutos, de Laticínios, de Grãos e Cereais, de Análise Sensorial, de Histologia Veterinária, de Anatomia Veterinária, de Fisiologia, de Patologia, de Pesquisa Animal, de Geoprocessamento, de Protótipos, de Eletro-Eletrônica, de Controle da Poluição, de Fotointerpretação, de Eletricidade Geral, de Eletricidade Rural, de Eletrônica e Comandos e laboratórios de Informática.

BIBLIOTECA

A Biblioteca Central da Universidade Federal de Lavras está instalada num espaço físico de 3.000 m², com projeto de expansão para 4.800 m², sendo 900 m² reservados a serviços técnicos e administrativos e 2.100 m², destinados ao acervo e salas de estudos. O acervo de livros é de 22.377, de teses 10.186, de folhetos 7.000 e encontra-se em fase de Informatização. Os livros texto indicados para as disciplinas do curso de Medicina Veterinária estão relacionados no anexo nº 14 do processo.